



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

*Handwritten initials and a blue mark.*

## Aviso nº1/2017

### **Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de Formadores Externos de Combate a Incêndios Florestais**

Nos termos do n.º 2 do Artigo 3.º do Regulamento Interno de Recrutamento, Seleção e Afetação de Formadores Externos do CFPCB do SRPC, IP RAM, adiante designado por Regulamento, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do SRPC, IP RAM, de 11 de maio de 2017, se encontra aberto o concurso para o Recrutamento de Formadores Externos de Combate a Incêndios Florestais, pelo prazo de 10 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no *site* do SRPC.

Este procedimento destina-se ao preenchimento de 16 lugares de Formadores Externos de Combate a Incêndios Florestais, desejavelmente de acordo com a distribuição por Corporações conforme se encontra no Anexo I, podendo no entanto a mesma ser alterada em função da eventual inexistência de candidatos por parte de alguma (s) Corporações.

Os corpos de bombeiros que já possuam pelo menos dois formadores nesta área de formação, não serão considerados elegíveis no âmbito deste procedimento concursal.

#### **1. Legislação aplicável**

É aplicável ao presente concurso o Regulamento aprovado na Reunião do Conselho Diretivo, de 26 de abril de 2017 e, ainda, as disposições que fazem parte do presente aviso.

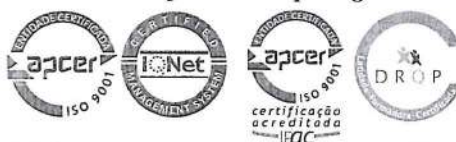
#### **2. Caracterização da função**

Compete ao formador externo do DFPCB do SRPC, IP RAM:

- Ministrar ações de formação nas áreas para que está devidamente habilitado, independentemente da fonte de financiamento (não financiada ou financiada);
- Cooperar com o DFPCB bem como com os outros intervenientes no processo formativo no sentido de assegurar a eficácia da ação de formação;
- Frequentar as ações de atualização de conhecimentos consideradas necessárias pelo DFPCB/ ENB;
- Participar em reuniões para que seja convocado;
- Cumprir e respeitar as normas e diretrizes definidas pela DFPCB, sem prejuízo da sua autonomia técnica;
- Garantir a segurança individual dos formandos, exigindo-lhes, nomeadamente a utilização do equipamento de proteção definida pelo DFPCB/ ENB;

*Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

1





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

- g) Acompanhar a avaliação contínua dos formandos relativamente à ação de que é formador;
- h) Participar na avaliação de outras provas a realizar pelos formandos;
- i) Preencher corretamente o *dossier* técnico-pedagógico e proceder à sua submissão no prazo máximo de 8 (oito) dias após a conclusão de cada ação de formação;
- j) Apresentar-se dignamente perante os formandos, mantendo uma postura de exemplar disciplina, aprumo e rigor;
- k) Utilizar, obrigatoriamente, nas ações de formação o fardamento cedido pelo DFPCB/ENB;
- l) Conhecer as regras constantes nos diversos Regulamentos do DFPCB;
- m) Assegurar a reserva sobre dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e seus intervenientes;
- n) Zelar pelos meios materiais e técnicos postos à sua disposição durante o período da formação, comunicando de imediato ao coordenador da área técnica qualquer anomalia que possa ocorrer.

### 3. Local do exercício da função

Os formadores externos do DFPCB podem vir a desenvolver a sua atividade nas instalações próprias deste Departamento, nos corpos de bombeiros, ou em outros locais que venham a ser previamente definidos e acordados com o respetivo formador.

### 4. Requisitos gerais de admissão

- a) São requisitos gerais de admissão, os referidos no número 2 do artigo 6.º do Regulamento.
- b) Para cumprimento do nº 3 do artigo 7º do Regulamento, os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, à data limite para apresentação das candidaturas:
  - i. Exercerem funções no quadro de comando ou quadro ativo, das carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro do quadro ativo dos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros ou dos corpos de bombeiros mistos detidos por municípios;
  - ii. Exercerem funções no quadro de comando ou ativo da carreira de bombeiro sapador ou de bombeiro da carreira de bombeiro municipal, nos respetivos quadros ativos dos corpos de bombeiros sapadores ou municipais;

*Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

2





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**

- iii. Possuírem habilitações escolares mínimas ao nível do 9º ano de escolaridade;
  - iv. Estarem habilitados com o módulo M220 - Incêndios Florestais – nível 2 ou equivalente;
5. O pessoal do quadro de comando não habilitado com o módulo atrás referido, pode concorrer, desde que tenha frequentado com aproveitamento o módulo II do Curso de Gestão Operacional, Fogos Florestais, para quadros de comando, ou seja oriundo da carreira de bombeiro voluntário do quadro ativo.

**6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias contínuos a contar da data da apresentação deste aviso, nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regulamento.

**7. Documentos que acompanham as candidaturas**

A candidatura deve ser acompanhada pelos documentos enumerados no Artigo 6.º do Regulamento.

Nota: \* excepcionalmente, os candidatos que não possuam CAP ou CPP mas que reúnam os demais requisitos, poderão concorrer, sendo que, se aprovados nos termos do artigo 19.º do Regulamento, o SRPC, IP RAM poderá compartilhar a frequência de curso para obtenção da certificação, condicionada ao aproveitamento.

**8. Locais para a Realização das Provas**

- a) As provas de seleção terão lugar nos locais a definir pelo DFPCB.
- b) De acordo com o n.º 2 do Artigo 17º do Regulamento, os candidatos deverão apresentar-se para as provas de seleção em uniforme n.º 2 e acompanhados de documento de identificação, regras cujo não cumprimento impossibilita o candidato de realizar as referidas provas.

**9. Seleção dos candidatos**

- a) Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos Artigos 11.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º do Regulamento.
- b) De acordo com a alínea d) do artigo 4.º do Regulamento, o primeiro método de seleção é aplicado obrigatoriamente à totalidade dos candidatos, sendo excluídos os que se encontrem nas condições previstas no artigo 8.º.
- c) A lista de candidatos excluídos e admitidos aos restantes métodos de seleção é elaborada e publicada de acordo com o artigo 9.º do Regulamento, havendo direito a recursos até cinco dias contínuos, após a divulgação da lista.

*Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

3





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

*J*  
*f*

**10. Convocatória dos candidatos admitidos**

Os candidatos admitidos serão convocados para os restantes métodos de seleção de acordo com o consignado no artigo 11.º do Regulamento.

**11. Classificação final**

- a) A classificação final é obtida de acordo com o artigo 18.º do Regulamento aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = [\text{avaliação curricular} \times 20\%] + (\text{prova de conhecimentos} \times 30\%) + (\text{entrevista} \times 50\%)$$

- b) As listas de classificação final e de ordenação dos candidatos são publicadas até 30 dias contínuos, após a realização das provas de seleção, estando sujeitas aos recursos apresentados até cinco dias contínuos, após a sua divulgação, conforme o artigo 19.º do Regulamento.

15 de maio de 2017

O Presidente do SRPC, IP RAM, *José Dias*

**Anexo I**

CONCELHOS	Corporações	Vagas de Formadores CIF Atribuídas às Corporações
FUNCHAL	BVM	2
	BMF	2
CAMARA DE LOBOS	BVCL	1
RIBEIRA BRAVA e P.SOL	BVRB	1
CALHETA	BVC	1
S. VICENTE E P. MONIZ	BVSVPM	2
SANTANA	BVS	2
PORTO SANTO	BVPS	1
MACHICO	BMM	2
SANTA CRUZ	BMSC	1
RAM	SRPC	1

*Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.*

4

